



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 002/2017.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS

AOS CURSOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA

“MAESTRO IVAN SILVA”.

A Escola Municipal de Música “**Maestro Ivan Silva**” da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, Minas Gerais, faz saber a todos que realizará Processo de Seleção para o Curso Básico de Música (com formação em instrumentos ou canto erudito), para o curso de Musicalização Infantil e para o Curso Oficina de Música, na forma determinada neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1 – O Processo de Seleção para o Curso Básico de Música (com formação em instrumento ou canto erudito) e Curso de Musicalização Infantil será realizado sob a responsabilidade e organização da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, obedecidas às normas deste Edital.

2 – O Processo Seletivo destinar-se-á ao provimento de vagas do quadro discente (alunos) dos cursos da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”.

3 - ANTES DE FAZER SUA INSCRIÇÃO, o candidato DEVERÁ LER ATENTAMENTE TODO ESTE EDITAL que rege o Processo Seletivo para os cursos da Escola Municipal de Música, bem como deverá tomar conhecimento de quaisquer alterações que venham a ocorrer durante a vigência do Processo Seletivo e bem como as demais informações a ele concernentes que serão disponibilizadas pela Internet, na página www.divinopolis.mg.gov.br e na secretaria da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”.

4 – Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados à Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”, situada na Vereda Dr. Waldemar Rausch, nº 200, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG, Telefone: (37) 3222-7488 - CEP: 35.500-150.

II – DAS VAGAS.

1 – As especialidades de formação, a idade mínima exigida, as vagas por turno e numero de vaga para provimento do quadro discente (alunos) da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” são as estabelecidas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Especialidade de Formação	Idade infantil.		Vagas por Turno			Total de Vagas
	Mínima	Máxima	Manhã	Tarde	Noite	
Musicalização Infantil**	07** (sete) anos	07** (sete) anos	16	X	X	16
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS NO PROCESSO SELETIVO:						16

** Os candidatos de Musicalização Infantil deverão ter nascido entre **01/08/2010 e 05/02/2011**.

Especialidade de Formação.	Idade infanto-juvenil.		Vagas por Turno.			Total de Vagas
	Mínima	Máxima	Manhã	Tarde	Noite	
Canto Erudito	17* (dezessete) anos.	18* (dezoito) anos	02	X	X	02
Flauta.	10* (dez) anos.	18* (dezoito) anos	04	04	X	08
Percussão/Bateria.	10* (dez) anos.	18* (dezoito) anos	X	01	X	01
Piano.	10* (dez) anos.	18* (dezoito) anos	X	X	X	X
Saxofone.	12* (doze) anos.	18* (dezoito) anos	X	04	01	05
Trompete.	12* (doze) anos.	18* (dezoito) anos	01	01	01	03
Violão.	10* (dez) anos.	18* (dezoito) anos	X	01	X	01
Violino.	10* (dez) anos.	18* (dezoito) anos	01	01	X	02
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS NO PROCESSO SELETIVO:						22

* O candidato poderá completar a idade mínima exigida até o dia **05/02/2018**.

Especialidade de Formação.	Idade Adulto		Vagas por Turno.			Total de Vagas
	Mínima	Máxima	Manhã	Tarde	Noite	
Canto Erudito	18* (dezoito) anos	60* (sessenta) anos	01	X	X	01
Flauta.	18* (dezoito) anos	60* (sessenta) anos	01	05	X	06
Percussão/Bateria.	18* (dezoito) anos	60* (sessenta) anos	X	01	X	01
Piano.	18* (dezoito) anos	60* (sessenta) anos	X	X	X	X
Saxofone.	18* (dezoito) anos	60* (sessenta) anos	X	02	01	03
Trompete.	18* (dezoito) anos	60* (sessenta) anos	02	02	01	05
Violão.	18* (dezoito) anos	60* (sessenta) anos	X	01	X	01
Violino.	18* (dezoito) anos	60* (sessenta) anos	X	X	X	X
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS NO PROCESSO SELETIVO:						17

* O candidato poderá completar a idade mínima exigida até o dia **05/02/2018**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Especialidade de Formação.	Idade idoso.		Vagas por Turno.			Total de Vagas.
	Mínima	Máxima	Manhã	Tarde	Noite	
Canto Erudito	60* anos (sessenta)	Não tem.	01	X	X	01
Flauta.	60* anos (sessenta)	Não tem.	X	02	X	02
Percussão/Bateria.	60* anos (sessenta)	Não tem.	X	01	X	01
Piano.	60* anos (sessenta)	Não tem.	X	X	X	X
Saxofone.	60* anos (sessenta)	Não tem.	X	02	01	03
Trompete.	60* anos (sessenta)	Não tem.	01	01	01	03
Violão.	60* anos (sessenta)	Não tem.	X	X	X	X
Violino.	60* anos (sessenta)	Não tem.	X	X	X	X
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS NO PROCESSO SELETIVO:						10

* O candidato poderá completar a idade mínima exigida até o dia **05/02/2018**.

Especialidade de Formação	Idade		Vagas por Turno			Total de Vagas
	Mínima	Máxima	Manhã	Tarde	Noite	
Oficina de música	40* (quarenta) anos	Não tem	X	20	X	20
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS NO PROCESSO SELETIVO:						20

* O candidato poderá completar a idade mínima exigida até o dia **05/02/2018**

III – DAS INSCRIÇÕES

1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, seu desconhecimento.

2 – Poderão se inscrever para este processo seletivo somente candidatos residentes no Município de Divinópolis-MG.

3 – As inscrições para este Processo Seletivo se efetivarão mediante prévio pagamento, no valor de R\$6,97 (seis reais e noventa e sete centavos).

4 – As inscrições serão realizadas presencialmente no **período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017, de 08 h às 17 h**, na secretaria da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”, situada na Vereda Dr. Valdemar Rausch, nº 200, Santa Clara, CEP 35.500-150, Divinópolis/MG, obedecendo-se as seguintes etapas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4.1 – O candidato ou pessoa por ele designada, mediante procuração, ou ainda responsável legal, deverá se dirigir ao endereço indicado para emissão de boleto para **REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**, no qual devem constar dados pessoais que identifiquem o candidato (apresentar os documentos: CPF, carteira de identidade e comprovante de endereço).

4.2 – Somente após o pagamento é que o candidato terá sua inscrição efetivada.

5 – O candidato que já se formou na Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” ou em qualquer outra instituição de ensino musical poderá prestar o concurso para outro instrumento ou canto erudito, que não seja o da sua formação, podendo pedir isenção das aulas teóricas, desde que apresentada cópia autenticada do diploma e histórico do curso, para avaliação e decisão da Comissão Pedagógica da Escola.

6 – Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição e matrícula, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008; bem como Decreto Municipal n.11.728/2015.

6.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição e matrícula o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto Municipal com renda familiar inferior a 03(três) salários mínimos.

6.2 Documentação comprobatória:

- a) Indicação do número de identificação social – NIS, atribuído pelo (CadÚnico).
- b) Declaração de pertencer a família com renda inferior a 03(três) salários mínimos, sendo obrigatória a apresentação de carteira de trabalho ou comprovante de rendimento, caso seja autônomo será exigido somente à declaração.

IV – DAS PROVAS

1 – O Processo Seletivo para o **CURSO BÁSICO DE MÚSICA** constará de duas etapas de provas, no valor de cinquenta pontos cada, perfazendo o valor total de cem pontos, conforme discriminado abaixo:

1.1 - Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, realizadas com o auxílio de aparelho de som (emissão de sons para percepção do candidato), no valor total de cinquenta pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos e desclassificados do Processo Seletivo, portanto, os que obtiverem nota inferior a 25 pontos.

1.1.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para o **CURSO BÁSICO DE MÚSICA**, conterà nove questões, sendo cada uma executada três vezes. As questões terão a seguinte pontuação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 1.1.1.1 – Questão 1 – 12 pontos
- 1.1.1.2 – Questão 2 – 12 pontos
- 1.1.1.3 – Questão 3 – 3 pontos
- 1.1.1.4 – Questão 4 – 3 pontos
- 1.1.1.5 – Questão 5 – 6 pontos
- 1.1.1.6 – Questão 6 – 6 pontos
- 1.1.1.7 – Questão 7 – 2 pontos
- 1.1.1.8 – Questão 8 – 3 pontos
- 1.1.1.9 – Questão 9 – 3 pontos

1.1.2 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá por objeto de avaliação o seguinte conteúdo programático: Direção sonora (som ascendente e descendente); Durações sonoras (longo e curto); Tipos diferentes de timbres sonoros (instrumentos); Intensidade (força sonora); Estilos musicais (MPB, Clássica, etc).

1.1.3 – Apurado o total de pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação ao candidato que tiver maior idade.

1.2 - Segunda Etapa: Prova Individual, de caráter classificatório, que avaliará a percepção rítmica, melódica e coordenação motora do candidato, valendo cinquenta pontos.

1.2.1 – A Prova Individual terá por objeto de avaliação o seguinte conteúdo programático: Percepção Rítmica (coordenação motora); Percepção Melódica (reconhecimento auditivo); Coordenação Motora.

2 – Após a prova da Primeira Etapa, caso o número de candidatos para qualquer especialidade de formação seja igual ou inferior às vagas oferecidas, estes serão dispensados da Prova Individual (Segunda Etapa), com divulgação da dispensa junto aos resultados da Primeira Etapa.

3 – Durante a prova da 2ª Etapa, o aluno poderá escolher uma segunda opção instrumental dentre as especialidades de formação ofertadas por faixa etária, caso existam vagas remanescentes deste Edital.

4 – Serão convocados para a 2ª Etapa 07 (sete) vezes ao número de vagas ofertado.

5 – O Processo Seletivo para o curso de **OFICINA DE MÚSICA** constará de somente uma etapa de prova, no total de 100 (cem) pontos, conforme discriminado abaixo:

5.1 – Etapa Única: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, realizadas com o auxílio de aparelho de som (emissão de sons para percepção do candidato), no valor total de cem pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) dos pontos e desclassificados do Processo Seletivo, portanto, os que obtiverem nota inferior a 29,9 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

5.1.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para a prova da **OFICINA DE MÚSICA**, conterà nove questões, sendo cada uma executada três vezes. As questões terão a seguinte pontuação:

- 5.1.1.1 – Questão 1 – 12 pontos
- 5.1.1.2 – Questão 2 – 10 pontos
- 5.1.1.3 – Questão 3 – 10 pontos
- 5.1.1.4 – Questão 4 – 12 pontos
- 5.1.1.5 – Questão 5 – 12 pontos
- 5.1.1.6 – Questão 6 – 12 pontos
- 5.1.1.7 – Questão 7 – 12 pontos
- 5.1.1.8 – Questão 8 – 10 pontos
- 5.1.1.9 – Questão 9 – 10 pontos

5.1.2 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá por objeto de avaliação o seguinte conteúdo programático: Direção sonora (som ascendente e descendente); Durações sonoras (longo e curto); Tipos diferentes de timbres sonoros (instrumentos); Intensidade (força sonora); Estilos musicais (MPB, Clássica, etc).

5.1.3 – Apurado o total de pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação ao candidato que tiver maior idade.

6 – O Processo Seletivo para o curso de **MUSICALIZAÇÃO INFANTIL** constará de somente de uma etapa.

6.1. DO SORTEIO

6.2. O Sorteio Público das vagas oferecidas neste Edital será realizado no **dia 03 de dezembro de 2017 às 10h30m** na Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”

6.3. O Sorteio Público será feito sob a presidência da Coordenadora de Educação Musical da Escola, que fará convite a três representantes legais dos candidatos para composição da mesa dos trabalhos, juntamente com a Coordenação do Curso.

6.4. Os responsáveis legais pelos candidatos deverão:

- a) identificar-se através de documento oficial de identidade com foto.
- b) acompanhar os procedimentos de conferência do material a ser usado pelos servidores da Instituição.
- c) conferir os números sorteados.
- d) assinar a data de realização do sorteio público.

6.5. Cada candidato concorrerá com o canhoto de inscrição, recebido no ato da inscrição.

6.6. Além das 16 (dezesseis) vagas existentes serão sorteadas 02 (duas) vezes o número de vagas que comporão a Lista de Suplentes para convocação à matrícula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6.7. O acesso aos locais do sorteio é de livre acesso respeitado o limite de segurança de 100, sendo a preferência dos responsáveis legais dos inscritos.

6.8. Não será permitida:

- a) Entrada após o início do sorteio.
- b) O uso de telefone celular, durante o sorteio.
- c) Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para o sorteio, assim como sua aplicação fora do horário, data e local pré - determinados.

6.9. O não comparecimento na data e local especificado para efetivação da matrícula no curso e nos prazos definidos no edital implicará a eliminação do candidato do presente processo seletivo e a convocação do próximo candidato na Ordem crescente (primeiro para o último) no sorteio.

V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1 – A Primeira Etapa de provas e Prova de Etapa única (prova Objetiva de Múltipla Escolha) será realizada no dia **19 de novembro de 2017**, em horário que constará do comprovante de inscrição do candidato, no Teatro Municipal Usina Gravatá, situado na Vereda Dr. Waldemar Rausch, nº 200, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG.

1.1. Os resultados da primeira etapa e da etapa única serão divulgados eletronicamente no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis (www.divinopolis.mg.gov.br) e afixados na Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” **no dia 22 de novembro de 2017 a partir das 14 h.**

2 – A Segunda Etapa de provas (Prova Individual) para o CURSO BÁSICO DE MÚSICA será realizada no dia **03 de dezembro de 2017**, em horário a ser divulgado juntamente com os resultados da primeira etapa por meio da Internet, na página www.divinopolis.mg.gov.br e na secretaria da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”.

3 - O candidato deverá comparecer ao local definido com antecedência de mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da realização das provas, munido **OBRIGATORIAMENTE** de documento de identidade com foto (ou certidão de nascimento para menores) originais, boleto da taxa de inscrição quitado como comprovante de inscrição, caneta esferográfica de tinta preta ou azul e, opcionalmente, lápis e borracha.

4 – Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato realizar as provas sem a apresentação da documentação exigida.

5 – Não haverá segunda chamada para a prova, ficando eliminado do Processo Seletivo o candidato que por qualquer motivo não comparecer na data, local e horário definidos para sua realização.

6 – A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sob pena de atribuição de nota zero às questões respondidas com a utilização de outro material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

7 – Será atribuída nota zero à questão cuja resposta contiver emenda ou rasura, ou para a qual for assinalada mais de uma resposta.

8 - Não serão fornecidos resultados por telefone, os quais poderão ser consultados pelos meios disponibilizados.

9 - Não haverá Serviço Médico em funcionamento no local de realização das provas. Assim sendo, o candidato que faz uso regular, ou estiver, à época, em uso temporário de algum medicamento, deverá tomar providências quanto à sua aquisição e porte.

10 - Não haverá funcionamento de guarda-volumes no local de realização das provas e a Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do Processo Seletivo.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 – Obedecidos os critérios estabelecidos no item V deste Edital, para todas as especialidades de formação, a nota final será igual ao total de pontos obtidos pela soma dos resultados alcançados na Primeira Etapa e Segunda Etapa de provas, ou somente pela etapa única, no caso do curso de Oficina de Música.

1.1 A classificação final para o curso de Musicalização infantil, será definido pela ordem de sorteio, e conhecido no momento de realização do mesmo.

2 – Aos candidatos ao Curso Básico, a classificação final será divulgada por especialidades de formação.

2.1. – Para critério de desempate será considerado:

2.2. Obter maior nota na Segunda Etapa de provas (Prova Individual);

2.3. Tiver maior idade.

2.4. Caso persista o empate após os critérios supra ambos poderão efetuar a matrícula.

VII - DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

1 – Os resultados finais serão divulgados no dia **11 de dezembro de 2017 a partir das 08 h**, na secretaria da escola. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo dentro das vagas oferecidas deverão efetuar sua matrícula dos **dias 11 a 15 de dezembro de 2017, de segunda a sexta-feira**, de 08 h às 17 h, na Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”.

2 – Para efetivar a matrícula o candidato aprovado dentro das vagas deverá efetuar o pagamento da importância de 02 (duas) UPFMD (unidade padrão fiscal do Município de Divinópolis), **com valor referente a 2018**, relativa ao Preço Público instituído pelo Decreto nº 11.728, de 2015, a qual poderá ser dividida para pagamento em até 3 (três) parcelas mensais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2.1 – O boleto para pagamento do Preço Público será emitido no **início do próximo período letivo, em fevereiro de 2018**, na Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”, situada na Vereda Dr. Waldemar Rausch, n. 200, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG.

3 – No ato da matrícula, o candidato aprovado dentro das vagas deverá apresentar:

3.1 – 01 foto 3X4;

3.2 - Cópia (e original para conferência) do comprovante de residência do candidato no município de Divinópolis (emitido há no máximo 3 meses).

3.3 - Cópia (e original para conferência) do Documento de Identidade com foto ou, no caso de menores, Certidão de Nascimento.

3.4 - Para menores, cópia (e original para conferência) de Documento de Identidade com foto e de CPF dos pais ou responsáveis legais.

3.5 - Cópia (e original para conferência) do CPF.

4 - No ato da matrícula, os menores deverão estar acompanhados do responsável legal documentado.

5 - A matrícula será efetuada conforme horários das aulas oferecidas pela Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”, por ordem de chegada, ficando o candidato aprovado, ciente de que poderá fazer parte de turmas com diferentes faixas etárias.

6 - O candidato perderá o direito à vaga e à matrícula caso:

6.1 - Não atenda aos horários teóricos e de instrumento oferecidos pela Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”;

6.2 - A data de nascimento, ou quaisquer outros dados constantes na inscrição, estejam incorretos;

6.3 – Não efetive sua matrícula no período determinado neste Edital.

6.4 – O não pagamento da taxa de matrícula.

7 - Em nenhuma hipótese serão aceitas matrículas de candidatos fora da idade mínima para ingresso.

8 - Caso não seja classificado no limite das vagas divulgadas, o candidato ficará como excedente, podendo ser convocado para ocupar vaga.

8.1 - Os candidatos excedentes serão convocados para matrículas através de contato telefônico, nos números de telefones fornecidos no ato da inscrição.

8.2 - A organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por dados incorretos e, caso não consiga contatar o candidato no telefone indicado no ato da inscrição, atestará o fato em ata e convocará o seguinte na ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8.3 - Os candidatos excedentes terão três dias úteis, após o contato da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”, para efetuar sua matrícula.

8.4 – É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal manter atualizados todos os seus dados junto à Escola Municipal de Música.

9 – A Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” oferecerá turmas de primeiro período nos turnos manhã, tarde e noite, com o número máximo de 24 (vinte e quatro) alunos por turma, de acordo com a ordem de chegada para a matrícula.

10 – As aulas do próximo período letivo terão início no dia 05 de fevereiro de 2018.

VIII – DA PROVA ESPECIAL (Adiantamento Escolar)

1 – Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, e devidamente matriculados, poderão fazer a Prova Especial para adiantamento escolar até o 3º Período.

2 – Somente serão aplicadas Prova Especial ao candidato que a requerer no ato da matrícula, especificando o período que deseja ingressar (2º ou 3º).

2.1 - Será permitida somente uma opção de período.

2.2 – O conteúdo programático da Prova Especial estará à disposição dos candidatos no ato da matrícula.

3 – A Prova Especial será realizada na Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”, situada na Vereda Dr. Waldemar Rausch, n. 200, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG, **no dia 18 de dezembro de 2017, às 18h 30m** e terá a duração de 02 (duas) horas.

4 – O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de carteira de identidade com foto ou, no caso de menores, certidão de nascimento, originais, lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5 – Não haverá segunda chamada para a Prova Especial prevista neste Edital.

6- Em nenhuma hipótese o candidato realizará prova em horários ou espaço físico diverso dos pré-determinados.

7 – A nota mínima para o ingresso no período pretendido deverá corresponder a 60% dos pontos distribuídos em cada uma das provas (Teoria Musical, Solfejo e Flauta Doce).

8 – Será assegurado ao candidato que não obtiver 60% dos pontos distribuídos em cada prova, o direito de matrícula no 1º Período.

9 – O resultado da Prova Especial será divulgado somente pela Secretaria da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”, através de afixação do resultado em mural, **no dia 20 de dezembro de 2017, a partir das 14 h.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

10 – Outras informações poderão ser obtidas, pessoalmente, junto à Secretaria da Escola Municipal de Música.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Os candidatos aprovados e matriculados passarão a integrar o quadro discente (aluno), de acordo com o Regimento Interno da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” vigente.

2 – O edital terá validade até 30 de março de 2018.

2.1 - Após o período de validade deste Edital as provas serão descartadas;

3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria, da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”.

Divinópolis, 03 de outubro de 2017.

Oswaldo Eustáquio de Melo
Secretário Municipal de Cultura

Kátia do Carmo Camargos Nogueira
Coordenadora de Educação Musical